



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – Contratos Especiais

### SEMINÁRIO 03 – MÚTUO

[Orientação: responda a todos os itens do caso prático]

#### CASO PRÁTICO

Marcos e Nair, jovens empreendedores, tiveram uma ideia inovadora e pretendem, com isso, constituir uma *startup*. Para isso, porém, falta-lhes o capital. Buscando, então, alguém que financiasse o projeto, conheceram Paulo, que concordou em ajudá-los. Assim, Paulo entrega-lhes a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser devolvida, no máximo, em dois anos, com juros compostos de 2% ao mês. Para isso, Paulo exige que Marcos e Nair emitam notas promissórias nesse valor.

Além disso, as partes adicionam duas cláusulas ao instrumento contratual: segundo a primeira, o dinheiro deveria ser necessariamente empregado no desenvolvimento da *startup*; a segunda rezava que, em vez de receber a quantia a ser restituída, Paulo poderia optar por receber o mesmo valor em cotas sociais da empresa a ser formada por Marcos e Nair.

Considere as seguintes hipóteses isoladamente:

- a) Caso os empreendedores utilizem o dinheiro para fins privados, poderá Paulo exigir-lhes perdas e danos? É possível argumentar-se que, com a transmissão da propriedade do dinheiro, seria incabível restringir a utilização do dinheiro pelo proprietário?
- b) Passados os dois anos, os empreendedores caem em mora. Paulo, então, ajuíza ação de cobrança, baseando-se no contrato, exigindo o pagamento do valor principal, dos juros avençados, da correção monetária e dos juros moratórios. Em sua defesa, Marcos e Nair aduzem, em primeiro lugar, que todo o contrato é nulo, em razão de a porcentagem de juros exceder o limite legal; em segundo lugar, que a correção monetária e os juros moratórios não foram objetos do contrato. A quem assiste razão?
- c) Passados os dois anos, Paulo resolve, em vez de recobrar o valor emprestado, ingressar na sociedade, exigindo, então, sua participação nas cotas sociais. Tudo ocorre adequadamente. No entanto, Paulo havia, há algum tempo, transmitido as notas promissórias a um terceiro, Fernando, que as está, agora, cobrando a Marcos e Nair em ação de execução. É possível que Marcos e Nair defendam-se, dizendo que a dívida já fora paga, ainda que por outros meios?
- d) Caso Paulo tivesse emprestado dinheiro por meio de sua companhia financeira, é possível dizer que haveria um limite, *a priori*, de limitação da taxa de juros? Seria possível a revisão judicial da taxa?